



PORTARIA Nº 032, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora **SONIA REGINA MIRANDA CÔRTEZ**, admitida em 18/10/1996, Matrícula nº 4216/1, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Classe A, nível 6 do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 5º da CF/88, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, assim como artigo 69 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento Base, Classe D.....	R\$ 3.202,79
(Art. 141 da LM 150/88, Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c artigo 40, § 5º da EC/88).	
Adicional por tempo de Serviço (24%).....	R\$ 768,67
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL:.....	R\$ 3.971,46
(Três mil novecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2023**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2023